



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**AUTORIZA ABERTURA CREDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentária:

07-SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
0701-Secretaria Municipal de Industria Com e Prestação de .Serviços  
07012369503461.015-PATRIMONIO LIVRE-Aquisição de Bens Imóveis  
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis R\$ 15.000,00  
RECURSO VINCULADO- 1039-ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES  
Objetivo: Aquisição de bem imóvel para incentivo a indústria e comercio do Município  
**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL ..... R\$ 15.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso 1039- ALIENAÇÃO DE BENS LIVRES, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 14/12 à 29/12 de 2015.

Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)3476-1144